



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 03/2017.

Renuncia ao reajuste dos subsídios do Prefeito do Município de Canguaretama/RN para o exercício de 2017, e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, no uso de suas atribuições e em conformidade ao que dispõe o artigo 74, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Canguaretama.

CONSIDERANDO os princípios e normas que regem a Administração Pública, principalmente a lisura e moralidade administrativa, com o dever de não apenas cumprir a lei formalmente, mas cumprir substancialmente, procurando sempre o melhor resultado para a administração.

CONSIDERANDO a crise econômica que assola o País, o Estado do Rio Grande do Norte e consequentemente o município de Canguaretama/RN, o representante do Poder Executivo, notadamente a Prefeita constitucionalmente eleita pela vontade soberana popular, resolvem manter inalterado o subsídio pelo desempenho da função no exercício do mandato em 2017, em razão da dificuldade financeira que enfrenta o município, inobstante o reajuste corresponder a inflação do período, algo extremamente legal no sistema jurídico brasileiro.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica SUSPENSO no ano de 2017, a adoção dos valores fixados pela Lei Municipal 016/2016 de 15 de dezembro de 2016, que dispõe sobre a fixação dos subsídios do Agente Político Prefeito do Município de Canguaretama/RN para o mandato de 2017/2020.

Parágrafo Único – De acordo com o disposto no caput, serão adotadas para o exercício de 2017, os valores aplicados no período de 2013/2016, a título de subsídios do Prefeito.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2017, mantendo incólumes os demais artigos.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama, em 18 de janeiro de 2017.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Joacildo Augusto Barbalho Filho
Código Identificador:35D34FB2

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 20/01/2017. Edição 1437
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>